

Lei n.º 317

Despõe sobre aquisição ou  
permuta de 01 (um) Gabinete  
Dentário e dá outras providen-  
cias.

A Câmara Municipal de São José do  
Divino nos decretou e eu, Prefeito Municipal,  
faucio a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autoriza-  
do a permutar ou adquirir 01 (um) Gabinete den-  
tário para esta Prefeitura.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes  
do art. anterior, fica o Prefeito Municipal au-  
torizado a abrir por decreto, Crédito especial no  
valor necessário.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em  
contrário, entrando esta lei em vigor na data  
de sua publicação, com efeito retroativo a 12  
de outubro de 1986.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,  
31 de Outubro de 1986

O Prefeito: 